



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (QSE), A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679/2013, DE UMA VAGA AO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA SOCORRISTA, CRIADO PELO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.114/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_ realizada no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2.018, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º.** Fica criada, junto ao Quadro de Servidores Efetivos (QSE), de que trata o inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2026/2005, com as alterações dadas pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679/2013, **uma vaga do emprego público de Motorista Socorrista**, criado pelo Art. 5º, da Lei Complementar nº 3.114/2018.

**Parágrafo único.** As atribuições funcionais do presente emprego público são as mesmas previstas no Art. 5º, da Lei Complementar nº 3.114, de 21 de março de 2.018.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, no exercício financeiro de 2018, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 13 de novembro de 2018.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Guariba